

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR *VERSUS* ORÇAMENTOS PÚBLICOS: UMA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS BAIANAS

Marta Rosa Farias de Almeida Miranda Silva
Nadia Hage Fialho (Orientador)

Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

mmiranda@uneb.br; martarmiranda@gmail.com;

RESUMO: O artigo tem por objetivo apresentar estudo sobre o financiamento da educação superior pública na Bahia evidenciando como a Educação insere-se na estrutura das Leis Orçamentárias Anuais do Estado da Bahia no período de 2014 a 2016. Para esse fim, fizemos uma revisão dos aspectos relativos aos orçamentos públicos em educação, levantamos e analisamos os dados sobre a evolução dos recursos alocados às Universidades Estaduais Baianas (UEBAs). O tema insere-se no campo da política educacional e, mais especificamente, aos estudos sobre o financiamento da educação superior, buscando apresentar dados acerca da alocação dos recursos públicos diretos destinados aos orçamentos das universidades estaduais baianas. Apresenta resultados preliminares de estudos exploratórios, bibliográficos e documentais. Os dados evidenciam um cenário de grandes desafios para as Instituições Estaduais Públicas de Educação Superior no que se refere ao modelo de financiamento frente a elevada prevalência dos desembolsos com pessoal e encargos, estagnação dos recursos alocados às outros custos correntes e conseqüentemente, à baixa capacidade de investimentos.

Palavras-chave: Educação Superior, Financiamento, Orçamento.

1. INTRODUÇÃO

A análise dos números dos orçamentos e das contas gerais do governo brasileiro tem demonstrado que a previsão e o gasto em educação têm crescido; também se observa que tais recursos ainda são insuficientes frente a problemas estruturais dos sistemas educacionais. Diante desse cenário, este estudo destaca que o quantitativo e o qualitativo dos investimentos em educação precisam ser reavaliados e redirecionados identificando-se critérios que orientem a sua otimização, com relação à abrangência e resultados, por exemplo. Sob esta perspectiva, o tema insere-se no campo da política da educação superior e, mais especificamente, aos estudos sobre o financiamento da educação, buscando apresentar dados acerca da alocação dos recursos públicos diretos destinados aos orçamentos das universidades estaduais baianas.

Assim, o artigo foi construído com o objetivo evidenciar como a Educação Superior se insere na estrutura das Leis Orçamentárias Anuais do Estado da Bahia no período de 2014 a 2016.

Levantamos e analisamos os dados inerentes aos recursos do Tesouro do Estado, entendidos para fins deste estudo, como o volume total de recursos alocados aos orçamentos anuais, excluídos os recursos de Outras Fontes, apresentando resultados preliminares de estudos exploratórios, bibliográficos e documentais.

Consideramos que existem uma série de razões que justificam o estudo. A abordagem tratada é relevante e atual. Relevante porque pesquisas evidenciam a ausência de textos que tenham como foco central o estudo sobre alocação de recursos às Universidades Estaduais Baianas (UEBAs). Atual frente à baixa densidade discursiva sobre um assunto de extrema relevância para a compreensão das políticas educacionais, em especial da situação vivenciada na Educação Superior pública, indicando a dificuldade na realização de pesquisas dessa natureza e a necessidade de formação de pesquisadores que detenham esse tipo de conhecimento específico. É atual também, porque as estatísticas educacionais e os debates em torno da ampliação da vinculação de recursos e investimentos em educação, do desempenho das instituições de ensino superior, qualidade do gasto e do custo por aluno estão na pauta das discussões, nos movimentos e mobilizações sociais, nas manchetes, nos gabinetes dos governantes, nas universidades e nos institutos de pesquisa.

Tanto a Constituição Federal quanto as Estaduais contemplam disposições que determinam a aplicação de recursos específicos aos diversos níveis educacionais todavia, os parâmetros e regras à distribuição, bem como às formas de aplicação, avaliação de resultados e impactos são escassas.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO SETOR PÚBLICO

Os temas planejamento, orçamento e gestão passaram a ter mais relevância a partir da promulgação da CF de 1988. O artigo 165 da Carta Constitucional de 1988 define o processo orçamentário estabelecendo como instrumentos de planejamento governamental, a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA). O PPA e LDO são instrumentos definidores dos parâmetros e diretrizes para a elaboração e execução da LOA. O planejamento no Setor Público tem no Orçamento um dos seus mais relevantes instrumentos posto que revela as políticas públicas, as decisões em prol da prestação de serviços aos cidadãos, bem como o nível de prioridade da ação governamental. O estudo dos processos e instrumentos e planejamento do setor público, em especial do orçamento público, transformou-se uma preocupação recorrente de pesquisadores. A partir dos orçamentos pode-se

identificar, entre outras informações, o processo de tomada de decisão e as políticas públicas priorizadas.

Se quisermos saber a forma como cada ente federativo prioriza ou não determinada política pública, o termômetro é seu orçamento. Ele é o documento que o espelha, demonstrando suas prioridades, seus aspectos econômico, político e social. O orçamento público, dessa forma, deixa de ser apenas uma peça de previsão das receitas e autorização das despesas públicas, um mero documento formal, para se transformar na tradução das orientações e opções políticas. (VIAN, MELLO e BOEIRA, 2002). Trata-se, portanto, o orçamento, de um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade.

A complexidade da linguagem orçamentária, em especial para o cidadão comum, gera uma diversidade de dificuldades e limitações a pesquisas desta natureza. A análise dos orçamentos públicos exige conhecer, entender e interpretar a agregação dos distintos códigos e seus significados que são implementadas por meio de um sistema de classificação que destina-se a atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões das finanças públicas.

3. ORÇAMENTO EM EDUCAÇÃO NA BAHIA

A Constituição Federal de 1988 trata do financiamento da educação de modo bastante incisivo. O artigo 212 define a estrutura do financiamento da educação, na medida em que determina a aplicação de percentuais mínimos. Os percentuais mínimos de aplicação à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) são de 18% para a União e 25% para os Estados e Municípios, da receita resultante de impostos.

Para Saviani, 2010 a Constituição de 1988 incorporou várias das reivindicações relativas ao ensino superior. Consagrou a autonomia universitária, estabeleceu a indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão, garantiu a gratuidade nos estabelecimentos oficiais, assegurou o ingresso por concurso público e o regime jurídico único. Nesse contexto a demanda dos dirigentes de instituições de ensino superior públicas e de seu corpo docente encaminhou-se na direção de uma dotação orçamentária que viabilizasse o exercício pleno da autonomia e, da parte dos alunos e da sociedade, de modo geral, o que se passou a reivindicar foi a expansão das vagas das universidades públicas.

No modelo Brasileiro, as fontes de financiamento da educação estão claramente identificadas na Constituição Federal e Constituições Estaduais, além das Leis Orgânicas dos municípios. A análise das contas gerais do governo brasileiro mostra que o orçamento e a aplicação dos recursos públicos em educação têm crescido. Dados recentemente divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), demonstram que o investimento público total em educação chegou, em 2014, a 6,00% do Produto Interno Bruto (PIB). O patamar ficou estável em relação ao ano anterior 2013. A maior parte dos recursos – 4,9% do PIB – foi aplicada na educação básica, etapa que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o médio. O investimento no ensino superior correspondeu a 1,2% do PIB.

No caso da Bahia analisamos a origem e evolução do comportamento dos recursos alocados aos orçamentos anuais destinados à Educação estudando-se a trajetória da configuração e composição dos orçamentos do Estado entre o anos de 2014 a 2016 evidenciando a participação da educação no Orçamento Geral do Estado no período. Na análise dos dados quantitativos da participação da Secretaria da Educação no orçamento inicial do Estado, considerando os recursos do tesouro no ano de 2014, esta correspondia a 16,00%. Em 2015, 15,21%; e em 2016, 14,61% evidenciando uma redução de -1,38% no percentual de participação da Secretaria, contrapondo-se ao fato de que, no mesmo período, o orçamento global do Estado teve um acréscimo de 15,71%.

Esses dados são preocupantes e instigadores considerando que o orçamento se constitui em ferramenta para análise de planejamento e execução de políticas públicas e evidencia como cada ente governamental estabelece as áreas prioritárias de atuação no contexto de determinada política pública. Entre os objetivos desse estudo um se configura desafiador posto que busca inspirar e convidar o leitor a discutir o que os números do orçamento público traduzem e refletem sobre a realidade e o que pensam os governantes sobre as diversas políticas públicas.

4. ORÇAMENTO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS BAIANAS: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA BAHIA

No Brasil tem-se basicamente três modelos de financiamento à Educação Superior. Velloso (2000) destaca três formas de destinação de verbas públicas ao ensino superior: Incremental, o Contrato de Gestão e Fórmulas. No modelo de financiamento incremental, as verbas são alocadas em cada universidade em função do orçamento do ano anterior, obedecendo a critérios que variam

em razão do cenário econômico e político. No financiamento por contrato de gestão, o recurso é orientado pelos interesses da administração pública e seu repasse se dá por meio de contrato assinado entre o Estado e a Universidade, tendo em vista o cumprimento de metas pactuadas entre as partes. No financiamento por fórmula, são estabelecidos indicadores de gestão e de desempenho acadêmico. Com base nestes indicadores, é estabelecido um ranking das universidades, e então se determina a razão orçamentária de cada universidade.

As políticas de vinculação de recursos à educação, no modelo brasileiro, atendem a princípios constitucionais e legais e encontram-se profundamente vinculados à arrecadação de impostos. Para Amaral, 2008, houve, na origem das IFES, uma indefinição sobre as regras de seu financiamento. Não houve a vinculação de patrimônio, nem a constituição de fundos que garantissem a continuidade de recursos financeiros para a manutenção e desenvolvimento das instituições. A obrigatoriedade do financiamento público ficou estabelecida em instrumentos legais da época, sem, entretanto, definir-se concretamente como seria o cumprimento dessa norma legal.

De acordo com Schwartzman (2002), “algumas universidades têm seu orçamento vinculado ao do Estado (Santa Catarina, Pernambuco, Rio de Janeiro) ou a um determinado imposto como o ICMS (caso do sistema paulista)”. O autor enfatiza que certa previsibilidade orçamentária, se caracteriza como vantagem do sistema paulista de financiamento, mesmo que sujeita às variações econômicas.

No caso da Bahia, a Constituição Estadual não trata especificamente de percentual da receita de impostos a ser aplicado na educação, obrigando-se, portanto, somente ao que está estabelecido no artigo 212 da Carta Federal de 1988 (no mínimo 25%), estabelecendo, todavia, no seu artigo 265 que “as instituições estaduais de pesquisa, universidades, institutos e fundações terão sua manutenção garantida pelo Estado” (BAHIA, 1989). O financiamento das quatro universidades estaduais baianas tem sido tema de discussão da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Toma-se a Receita de Impostos Líquida (RIL) como base de cálculo para o cumprimento ao artigo 212 da CF. O debate centra-se na meta de subvinculação de 7% da RLI, com revisão a cada dois anos, com o orçamento do exercício financeiro seguinte nunca inferior ao executado nos anos anteriores.

Para analisar aspectos inerentes aos orçamentos em Educação Superior na Bahia é indispensável conhecer, mesmo que de forma breve, o Sistema Estadual de Educação Superior de forma a compreender a sua institucionalidade. Até 2004, o setor público baiano contava com seis

instituições, duas federais (UFBA e CEFET, hoje IFBA) e quatro estaduais (UNEB, UESB, UESC e UEFS). A expansão inicia-se em 2005, com a implantação da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), passando o estado a contar com sete IES públicas. Em 2010 tem-se o Instituto Federal Baiano; em 2013, a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOBA); e em 2014, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESBA).

Embora desde o século XIX o estado da Bahia fosse responsável por Instituições de Ensino Superior, concretamente o sistema estadual de educação superior começou a se constituir no final da década de 1960, quando o governo do estado tomou para si a responsabilidade pela criação de faculdades isoladas no interior. A política de expansão do ensino superior do governo estadual se fortalece em 1980 com criação e implantação de 4 (quatro) universidades estaduais: duas multicampi (UNEB e UESB) e duas em municípios considerados estratégicos Feira de Santana (UEFS) e Itabuna e Ilhéus (UESC). Neste cenário, estrutura-se, na Bahia, um sistema formado por 4 (quatro) Universidades Estaduais: a primeira, a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) criada em 1970; a segunda, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em 1980; a terceira, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em 1983; e, por fim, a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), em 1993.

5. ORÇAMENTOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS BAIANAS: CONFIGURAÇÃO E COMPOSIÇÃO 2014 A 2016

Apesar da importância estratégica da Educação não é fácil e simples responder à questão de quanto um país, uma região ou um Estado investe nesta área de atuação do governo. Chegar a tal resposta além de ser um grande desafio é uma tarefa trabalhosa e complexa tendo em vista, muitas vezes, informações insuficientes, no que tange à disponibilidade, acessibilidade e à linguagem codificada de difícil leitura e tradução. O orçamento público é um compromisso de contribuições voltado à coletividade e as práticas do governo, pois os orçamentos representam a alocação dos recursos destinados para atender as necessidades da população, por meio do gerenciamento dos recursos propostos pelo gestor público à implantação de projetos, programas e ações sociais (MACÊDO; LAVARDA, 2013).

No cenário das pesquisas em educação, há problemas educacionais que, para sua contextualização e compreensão necessitam ser qualificados através de dados quantitativos, ponderando que ao analisar estudos sobre financiamento da educação verifica-se que

teoricamente se acham associados às discussões de políticas. Estes estudos dependem de exame detalhado de dados quantitativos, com domínio da contabilidade pública e sua legislação. Esses dados não prescindem de tratamentos adequados, pois, em bruto, pouco informam. Nessa área, infelizmente, poucos estudos analíticos são feitos. Especialistas identificam, como razões dessa baixa densidade discursiva, sobre análise orçamentárias, a incipiência, a escassez de séries históricas coerentes e confiáveis, a dificuldade de acesso a sistemas governamentais, bem como a complexidade da linguagem orçamentária (GATTI, 2004). É nesse contexto que se insere o objeto do presente artigo, evidenciando que o campo educação, planejamento e orçamento no setor público é amplo, instigador, desafiador e aberto à investigação.

Na Bahia tem-se caracterizado a prevalência da utilização do modelo tradicional de financiamento, mesmo com a possibilidade de subvinculação de cota da RIL. A cada exercício financeiro, por ocasião do período e processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual, as UEBA's recebem as cotas com a participação de cada Universidade no percentual da receita apurada para cada ano.

O rateio da cota orçamentária definida para cada universidade, lastreia-se em acordo com o Fórum de Reitores das UEBA's, sinaliza Miranda (2003). Na análise da participação percentual, de cada uma das instituições, no valor global da cota destinada as Universidades, no período de 2004 a 2013, a autora verifica certa linearidade, tendo sido apurado, no período, as seguintes médias: Uefs: 23,64%; Uesb: 20,61%; Uesc: 17,23%; e Uneb: 38,51%.

A importância, portanto, do debate sobre o financiamento das UEBA's, dentro e fora dessas IES, fundamenta-se na necessidade, não apenas de repensar ou redefinir o modelo de financiamento, a ampliação do percentual da RLI destinado aos orçamentos das Universidades Estaduais Baianas, os critérios que determinam a proporcionalidade do orçamento entre as universidades ou ainda de subsidiar a política pública em Educação Superior na Bahia, mas, principalmente de evidenciar qual grau de prioridade do governo para a Educação Superior ofertada pelas Universidades Estaduais Baianas. Há, portanto, a necessidade de se ir além, de se entender os mecanismos que se situam por detrás das aparências, dos discursos, do contido nas peças orçamentárias, nos relatórios e planos de governo. Tais questões agravam os problemas da análise dos investimentos em educação, tendo em vista os critérios de alocação, o contingenciamento, o atraso nas liberações financeiras, os fins específicos a que se destinam e a

forma como são administrados os recursos. Sob esta perspectiva o presente artigo busca contribuir para a ampliação e aprofundamento dos estudos e debates sobre o tema.

Conforme dados das Leis Orçamentárias Anuais 2014 a 2016, foram destinados 4,92% em 2014 e em 2015 e 2016, 5% da RIL para o financiamento das UEBAs.

Tabela 01– Orçamento Universidades Estaduais / Recursos do Tesouro – 2014 a 2016

UNIVERSIDADE	2014	%	2015	%	2016	%
UNEB	397.533.000	39	438.240.000	39	476.052.000	39
UEFS	224.494.000	22	247.495.000	22	268.542.000	22
UESC	183.830.000	18	202.566.000	18	219.717.000	18
UESB	215.634.000	21	237.699.000	21	256.336.000	21
TOTAL	1.021.491.000	100	1.126.000.000	100	1.220.647.000	100

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais, 2014 – 2016. Disponível em:
<http://www.seplan.ba.gov.br/planejamento/instrumentos- orcamentarios>. Acessado em:
 Dezembro.2016. Elaborado pela autora.

Analisando a participação de cada uma das Universidades no orçamento global tem-se mantida a linearidade com a absoluta ausência de oscilação aos percentuais. Questiona-se: permaneceram as UEBAs, nos últimos três anos, sem qualquer alteração em sua estrutura, funcionamento e oferta? Mais uma vez o dado chama atenção posto que se apresenta contraditório ao evidenciado em relatórios disponibilizados nas páginas das respectivas instituições, bem como no Relatório Anual de Governo (RAG). É possível destacar no período pesquisado, segundo dados dos relatórios a ampliação da oferta de vagas e matrículas em cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e lato sensu (especialização); a graduação presencial em de 2015 ofertou 11,3 mil novas vagas, distribuído em 385 cursos regulares em diversas áreas do conhecimento, com um total de 39,6 mil estudantes matriculados; a graduação à distância com 18 cursos de licenciatura permitiu a ampliação do alcance das universidades para todo o estado, com 4,9 mil alunos matriculados; em 2012 havia a oferta de 19 cursos e 623 alunos matriculados, em 2015 tem-se 88 cursos e 3,8 mil alunos matriculados, evidenciando a um incremento de 463,2% na oferta de cursos e 610% no número de matrículas; a pós-graduação lato sensu alcançou 5,2 mil estudantes matriculados em 2015, com 104 cursos ofertados; ampliação do número de projetos de pesquisa e extensão, além das diversas e relevantes iniciativas de colaboração com a educação básica da Bahia. Confirma-se, portanto que as variáveis acima registradas não são cotejadas na definição pelo Estado na alocação do volume de recursos às Universidade Estaduais Baianas.

A seguir são analisados os orçamentos públicos do Estado no período de 2014 a 2016, buscando demonstrar a participação do Sistema Estadual de Educação Superior da Bahia, detalhando por grupo de natureza da despesa, a composição dos orçamentos das UEBAs. Para esse fim toma-se por base os conceitos definidos na Lei 4.320/1964 e na Portaria nº 163/2001.

Tabela 02 - Orçamento das Universidades Estaduais Baianas / Recursos do Tesouro – Por Grupo de Natureza da Despesa – 2014 a 2016

GRUPO DE DESPESA	2014		2015		2016	
	ORÇ. INICIAL	%	ORÇ. INICIAL	%	ORÇ. INICIAL	%
1 - PESSOAL E ENCARGOS	769.905.000	75	881.753.000	78	971.375.000	80
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.387.000	21	208.621.000	19	217.863.000	18
4 - INVESTIMENTO	33.199.000	3	35.626.000	3	31.409.000	3
TOTAL	1.021.491.000	100	1.126.000.000	100	1.220.647.000	100

Fonte: Leis Orçamentárias Anuais, 2014 – 2016. Disponível em:

<http://www.seplan.ba.gov.br/planejamento/instrumentos- orcamentarios>. Acessado em: Dezembro.2016. Elaborado pela autora.

Verifica-se, examinado os recursos por grupo de natureza da despesa, a predominância das despesas com pessoal e encargos, que em média no período, correspondem a 78% do total do orçamento anual, sendo que, em 2016 tem-se a maior participação, atingindo 80%, evidenciando crescimento progressivo a cada exercício. Em contrapartida constata-se a redução dos montantes destinados às outras despesas correntes, além da estagnação dos investimentos. As despesas de capital e, mais especificamente, os investimentos, representam apenas 3%.

Importante registrar que os números aqui analisados referem-se aos orçamentos iniciais, já que, mesmo com os recursos orçamentários aprovados, as UEBAs vem sofrendo com as contínuas medidas de contenção, onde os repasses financeiros se distanciam de forma significativa dos montantes aprovados. Os impactos e efeitos de tais medidas às instituições universitárias são muitas vezes irreversíveis, já que afetam as atividades acadêmicas, inviabilizam a pesquisa, geram sucateamento às infraestruturas, mesmo que equipadas, têm dificuldade à manutenção das suas estruturas.

Constatamos que no período pesquisado o orçamento global das UEBAs apresenta as seguintes variações: 2014/2015, 10%; e 2015/2016, 8% evidenciando um redução de 2%, contrapondo-se a

todas as variáveis e cenários econômicos, desconsiderando o crescimento e demandas reais de cada universidade.

Fialho, 2011 enfatiza que o financiamento da educação superior no Brasil e o orçamento das universidades estaduais precisam ser tratados de modo articulado. Na Bahia, os avanços conseguidos pelo Governo Wagner com relação à perspectiva de incremento de mais de 108% para o período 2006-2012 – ampliando o orçamento das universidades estaduais de R\$ 386,8 milhões para R\$ 806,6 milhões – e o aumento de 11% da dotação orçamentária para 2012, com relação a 2011 (BAHIA, 2011), podem ser significativos; mas, precisam ser cotejados com outras universidades, tanto estaduais como federais e, também, com outras áreas de investimento do próprio governo. Isoladamente, esses dados indicam o percurso realizado entre uma e outra faixa; mas, não conseguem posicionar a educação superior frente às demais áreas de governo nem demonstrar se tal avanço foi ou não capaz de assegurar cobertura à manutenção das universidades estaduais nem às suas obrigações estatutárias e sociais.

A concentração de recursos na categoria de despesas correntes, com predominância nas despesas com pessoal e encargos, sinaliza que, ainda que considerados importantes e tenham alcançado algum consenso, as prioridades de alocação de recursos às UEBA's não estão diretamente associadas a critérios que reflitam a realidade dessas instituições, negligenciando muitas vezes os resultados qualitativos do trabalho acadêmico, bem como a contribuição das Universidades Estaduais ao desenvolvimento social e econômico nas diversas regiões em estão presente. Os dados evidenciam um cenário de grandes desafios para as Instituições Estaduais Públicas de Educação Superior no que se refere ao modelo de financiamento frente a elevada prevalência dos desembolsos com pessoal e encargos, estagnação dos recursos alocados às outros custos correntes e conseqüentemente, à baixa capacidade de investimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo partimos da compreensão da importância do debate sobre o financiamento das Universidades Estaduais Baianas, dentro e fora dessas IES, o qual fundamenta-se na necessidade, não apenas de repensar ou redefinir o modelo de financiamento, a ampliação do percentual da RLI, a revisão dos critérios que determinam a proporcionalidade do orçamento entre as UEBA's, os montantes financeiros mensais liberados ou ainda de subsidiar a política

pública em Educação Superior na Bahia, mas, principalmente de evidenciar qual a prioridade do governo para a Educação Superior ofertada pelas Universidades Públicas Estaduais.

Os dados evidenciam um cenário de grandes desafios para as UEBAs frente as dificuldades e limitações orçamentárias e financeiras enfrentadas por essas instituições, a elevada prevalência dos desembolsos com pessoal e encargos, a estagnação dos recursos alocados às outros custos correntes e consequentemente, à baixa capacidade de investimentos.

Considerando a importância e, ao mesmo tempo, a escassez dos recursos destinados às Universidades Estaduais é fundamental que a alocação dos recursos obedeça a critérios que leve em conta as características de cada Universidade. A concentração de recursos na categoria de despesas correntes, com predominância nas despesas com pessoal e encargos, sinaliza que, ainda que avaliados importantes e tenham alcançado algum consenso, as prioridades de alocação aos orçamentos: a) não estão diretamente associadas a critérios que reflitam as peculiaridades e real demanda de cada uma das UEBAs; b) negligencia muitas vezes, os resultados qualitativos do trabalho acadêmico; c) desconsidera a avaliação de desempenho das instituições de ensino superior; d) deixa de levar em conta a avaliação dos fins específicos a que se destina e a forma como são planejados e administrados os recursos em cada instituição de ensino superior; e) negligencia as reais demandas, necessidades e missão estatutária (ensino, pesquisa e extensão); f) não reflete a realidade das Universidades Estaduais; g) desconsidera instituições de ensino superior com estruturas, características e alocação de recursos similares que apresentam resultados diferenciados. No cenário atual acrescentaríamos ainda que desconsidera a relevante contribuição das UEBAs para o desenvolvimento social e econômico das regiões onde se inserem o que influencia, consequentemente os resultados, os produtos, bens e os serviços que se obtém das instituições de ensino superior.

A percepção do papel social das Universidades Baianas e sua importância no desenvolvimento do Estado, considerando-se fatores a exemplo da formação de mão de obra para um mercado de trabalho em constante transformação evidenciam a dimensão da necessidade de não só de se ampliar o montante de recursos canalizados para as Universidades, mas também de (re) definir sobre os critérios que subsidiam a alocação dos recursos as UEBAs. Os resultados deste estudo sinalizam a urgência em se aprofundar pesquisas sobre o tema.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. Autonomia e financiamento das IFES.: desafios e ações. Avaliação (Campinas), Sorocaba, v. 13, n. 3, Nov. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v13n3/03.pdf>. Acesso em: Novembro.2016.

BAHIA. Relatório Anual de Governo (RAG): exercício de 2015. Volume 1. Disponível em: http://www.seplan.ba.gov.br/arquivos/File/relatorios/Ano2015/RAG_2015_Parte_II_v5.pdf. Acesso em dezembro.2016.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm.

_____. Portaria Interministerial nº163, de 4 de maio de 2001. Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Interm_163_2001_Atualizada_2011_23DEZ2011.pdf

FIALHO, Nadia Hage. Educação Superior no Brasil: Universidades Estaduais à deriva? Disponível em: <http://www.uneb.br/gestec/files/2011/10/Artigo-Educacao-Superior-no-Brasil-universidades-estaduais-a-deriva-30out2011.pdf>. Acessado em dezembro.2016.

GATTI, Bernardete A. Estudos quantitativos em educação. Fundação Carlos Chagas. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.30, n.1, p. 11-30, jan./abr. 2004.

MACÊDO, F. F. R. R., & LAVARDA, C. E. F. Características da Produção Científica Nacional e Internacional Sobre Orçamento Público, Orçamento Participativo E Controladoria Pública no Período Na Primeira Década do Século XXI. Administração Pública e Gestão Social, v. 5, n. 1.2013.

MIRANDA, Rosa Farias de Almeida. Investimentos Públicos Diretos em Educação Superior na Bahia: um estudo de caso sobre o Sistema Estadual de Educação Superior da Bahia. 2013. Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias aplicadas à Educação (GESTEC), Salvador, 2013. Disponível em: <http://www.uneb.br/gestec/files/2013/06/Disserta%C3%A7%C3%A3o-de-Marta-Rosa-Farias-de-Almeida.pdf>.

SAVIANI, Dermeval. A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: MUDANÇAS E CONTINUIDADES. Poiesis Pedagógica - V.8, N.2 ago/dez.2010; pp.4-17. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/poiesis/article/view/14035>. Acessado em dezembro.2016.

VELLOSO, Jacques. Universidade na América Latina: rumos do financiamento. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 110, p. 39-66, jul. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: Novembro.2016.

VIAN, Maurício; MELLO, José Carlos Garcia de; BOEIRA, Carlos. Orçamento & Fundo: fundo dos direitos da criança e do adolescente. Brasília: Focus Gráf. Ed., 2002.